

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

RESOLUÇÃO № 46/CONPRESP/2018

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à 667º Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de concluir o tombamento de imóveis propostos como Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC), de que trata a Lei de Uso e Ocupação do Solo (16.430/16);

CONSIDERANDO que os imóveis indicados são reconhecidos como portadores de valor histórico, simbólico ou cultural pelas comunidades locais e foram encaminhados à Câmara Municipal com proposta de proteção junto à revisão da Lei da Lei de Uso e Ocupação do Solo;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 2015-0.243.300-8;

RESOLVE:

Artigo 1º - TOMBAR os imóveis identificados na **TABELA I**, com a indicação dos elementos a serem preservados.

	TABELA I – IMÓVEIS TOMBADOS									
Nº	SQL	ENDEREÇO	MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO / (SUBPREFEITURA)	DIRETRIZ					
1	087.248.0001-5	Rua Maestro Jordão Bernardino de Sene, nº 385 c/ Rua Pires de Oliveira, s/nº	M. 336.008 (11º CRI)	Palacete da Família Almeida (SUB-SA)	Preservação das características arquitetônicas externas					
2	089.562	Rua Volkswagen, s/nº	x	Parque Lina e Paulo Raia e Casas 1, 2 e 3 da EMIA (Parque urbano que abriga construção projetada por Lucjan Korngold) (SUB-JA)	Preservação das características arquitetônicas externas das edificações existentes					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

am and	-					
3	036.002.0008-9	Avenida Paulista, nº 393	T. 29.137 (01º CRI)	Instituto Pasteur (SUB-VM)	Preservação das características arquitetônicas externas	
4	012.041.0039-1	Avenida Pompeia, nº 1260	M. 22.212 (02º CRI)	Igreja Nossa Senhora do Rosário (SUB-LA)	Preservação das características arquitetônicas externas e preservação dos seguintes elementos internos da Igreja: vitrais, portas e esquadrias, pisos, colunas, nichos e detalhes ornamentais em massa ou gesso.	
5	022.065.0022-1	Avenida Pompeia, nº 925 e 929	M. 12.770 (02º CRI)	Residência (SUB-LA)	Preservação das características arquitetônicas externas	
6	022.065.0023-1	Rua Coronel Mello de Oliveira, nº 464	M. 47.774 (02º CRI)		Preservação das características arquitetônicas externas	
7	022.065.0024-8	Rua Coronel Mello de Oliveira, nº 456	M. 33.829 (02º CRI)	Conjunto de Residências (SUB-LA)		
8	022.065.0025-6	Rua Coronel Mello de Oliveira, nº 450	M. 122.232 (02º CRI)			
9	069.163.0002-7	Rua Voluntários da Pátria, nº 2678 c/ Largo de Santana, s/nº	M. 147.929 (03º CRI)	Capela do Colégio Santana (SUB-ST)	Preservação das características arquitetônicas externas	
10	072.140.0040-7	Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 404 – casa 11	M. 4.352 (03º CRI)			
11	072.140.0041-5	Rua Marechal Hermes da Fonseca,	M. 4.353	-		
		Nº 404 – casa 12 Rua Marechal Hermes da Fonseca,	(03º CRI) M. 4.354	-		
12	072.140.0043-1	Nº 404 – casa 12-A	(03º CRI)			
13	072.140.0044-1	Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 404 – casa 10	M. 4.351 (03º CRI)			
14	072.140.0045-8	Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 404 – casa 09	M. 4.350 (03º CRI)		Preservação das características arquitetônicas externas	
15	072.140.0046-6	Rua Marechal Hermes da Fonseca, № 404 – casa 08	M. 4.349 (03º CRI)			
16	072.140.0047-4	Rua Marechal Hermes da Fonseca, № 404 – casa 05	M. 4.346 (03º CRI)			
17	072.140.0048-2	Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 404 – casa 06	M. 4.347 (03º CRI)			
18	072.140.0049-0	Rua Marechal Hermes da Fonseca, № 404 – casa 07	M. 4.348 (03º CRI)			
19	072.140.0050-4	Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 404 – casa 04	M. 4.345 (03º CRI)	Vila dos Holandeses		
20	072.140.0051-2	Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 404 – casa 03	M. 4.344 (03º CRI)	(SUB-ST)		
21	072.140.0052-0	Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 404 – casa 02	M. 4.343 (03º CRI)			
22	072.140.0053-9	Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 404 – casa 01	M. 4.342			
23	072.140.0054-7	Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 404 – casa 01-A	(03º CRI)			
24	072.140.0055-5	Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 414	M. 11.108 (03º CRI)			
25	072.140.0056-3	Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 412	M. 4.341 (03º CRI)			
26	072.140.0057-1	Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 410	M. 4.340 (03º CRI)			
27	072.140.0106-3	Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 398 e 400	M. 17.586 (03º CRI)			
28	072.140.0107-1	Rua Marechal Hermes da Fonseca, № 390 e 392	M. 17.585 (03º CRI)			
29	072.140.0108-1	Rua Marechal Hermes da Fonseca, № 388 e 390	M. 17.584 (03º CRI)			
30	025.061.0053-9	Rua Uruguaiana, nº 359 a 375	M. 35.414 (3º CRI)	Abrigo Rua Uruguaiana (SUB-MO)	Preservação das características arquitetônicas externas	
31	002.083.0002-3 ao 0012-0	Rua Jairo Góis, nº 38 a 80	M. 45.508 (3º CRI)	Sobrados (SUB-MO)	Preservação das características arquitetônicas externas	
32	Setor 114	Largo da Matriz, s/nº c/ Rua Flores do Piauí, s/nº	X	Paróquia Nossa Senhora do Carmo de Itaquera (SUB-IQ)	Preservação das características arquitetônicas externas e preservação dos seguintes elementos internos: vitrais, portas e esquadrias e detalhes ornamentais em massa ou gesso.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Artigo 2º - **EXCLUIR** do tombamento definitivo, por não apresentarem valores significativos para sua preservação, os imóveis identificados na **TABELA II**.

TABELA II – IMÓVEIS EXCLUÍDOS DO TOMBAMENTO								
Nº	SQL	ENDEREÇO	SUBPREFEITURA	IDENTIFICAÇÃO				
1	011.124.0079-6	Rua Alagoas, nº 475	SE	Antigo casarão residencial / Edifício Paquita				
2	072.194.0049-7	Praça Domingos Correia da Cruz, nº 140	ST	Igreja e Externato Santa Terezinha				
3	070.337.0362-7	Avenida Nova Cantareira, nº 4120	JT	Círculo Macabi				
4	027.002.0070-5 ao 0117-5, 0343-7 e 0344-5	Rua Antônio Rolim Júnior, nº 1 a 46 c/ Rua do Hipódromo, 530, 535	МО	Vila na Rua Antônio Rolim Júnior				
5	109.063.0001-1	Avenida Nova Cantareira, 5856	ST	Residência unifamiliar				
6	118.154.0050-5	Rua José Antônio Fontes, 18 c/ Rua Tolstoi de Carvalho, nº 8	SM	Santuário Nossa Senhora de Fátima				

Artigo 3º - Qualquer projeto ou intervenção, nos imóveis indicados no Artigo 1º desta Resolução, deverá ser submetido à prévia análise e manifestação DPH/CONPRESP.

Artigo 4º - Fica dispensada área envoltória de proteção aos bens tombados nesta resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Cidade, revogadas as disposições em contrário.

DOC 26/02/2019 – páginas 10 e 11